



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

PROJETO BÁSICO

Processo N° 25030.001214/2023-71

Código SAGE: 5020.21BF.615.37307

Recurso: Emenda Parlamentar n° 202313100006 (Benedita da Silva)

I. Resumo

O projeto não tem caráter sigiloso e objetiva o fortalecimento da pesquisa, ensino e extensão no campo da saúde em comunidades vulnerabilizadas do estado do Rio de Janeiro. Com ênfase no combate as iniquidades em saúde e na perspectiva da ciência cidadã, serão apoiados cursos e oficinas com foco na formação de pesquisadores populares que irão contribuir para o diagnóstico da situação de saúde em seus territórios e na proposição de soluções colaborativas e criativas, a partir de uma visão crítica acerca dos determinantes socioambientais da saúde, para atuarem com agentes de transformação da realidade local.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

A promoção da saúde tem como princípios o fortalecimento comunitário, as ações intersetoriais, os determinantes sociais da saúde e o cumprimento e a proposição de políticas saudáveis para o alcance da melhoria da qualidade de vida e do bem-estar individual e coletivo (Ottawa, 1986). Nesse contexto e no cenário de desigualdades socioambientais e de iniquidades em saúde no Brasil (Buss & Pelegrini Filho, 2007) é fundamental o investimento em ações que contemplem pesquisa, ensino e extensão para a promoção da saúde em comunidades vulnerabilizadas, como aquelas encontradas no estado do Rio de Janeiro. Assim, o presente projeto irá contribuir para o fortalecimento da promoção da saúde nessas comunidades por meio do desenvolvimento de habilidades e competências para a formação de pesquisadores populares, moradores dos territórios, que possam atuar na avaliação diagnóstica da situação de saúde local e na proposição de soluções colaborativas e criativas para os problemas identificados, de maneira crítica e reflexiva para que possam atuar na transformação da realidade local (Freire, 1967;1968).

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde) para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022 , por meio do processo n.º 25380.003576/2022-46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF .

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências, o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantagem para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do Projeto “ **Ciência Cidadã para a Promoção da Saúde em Comunidades Vulnerabilizadas do Estado do Rio de Janeiro**”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo geral: Promover o desenvolvimento de habilidades e competências com moradores de comunidades vulnerabilizadas por meio de cursos e oficinas tecnológicas e culturais para a promoção da saúde.

Os objetivos específicos do projeto são:

- Realizar cursos que desenvolvam habilidades e competências para a promoção da saúde nos territórios na perspectiva da ciência cidadã;
- Realizar oficinas de ciência, arte e cultura para abordar questões de saúde com os moradores e reflexões para a elaboração de soluções colaborativas e criativas;
- Gerar dados que contribuam para o diagnóstico situacional de saúde e seus determinantes com as populações das comunidades, a partir da ciência cidadã.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 1: Realizar cursos e oficinas tecnológicas e culturais que contribuam para a formação de moradores de comunidades vulnerabilizadas para atuarem como promotores da saúde em seus territórios.

Atividade Fiocruz 1.1: Realizar cursos e oficinas tecnológicas e culturais com foco na promoção da saúde em comunidades vulnerabilizadas.

Atividade Fiotec 1.1.1: Iniciação / Contratação do Projeto;

Atividade Fiotec 1.1.2: Concessão e pagamento de pessoa física, na modalidade bolsa de pesquisa e extensão, para execução da meta 1/1.1;

Atividade Fiotec 1.1.3: Contratação de pessoa jurídica para a realização de atividades da meta 1/1.1;

Atividade Fiotec 1.1.4: Aquisição de materiais de consumo necessários para a realização de atividades da meta 1/1.1 ;

Atividade Fiotec 1.1.5: Pagamento de diárias da equipe para realização de oficinas;

Atividade Fiotec 1.1.6: Prestação de Contas do Projeto.

Produtos/Resultados Esperados

- 03 Cursos
- 04 Oficinas
- 04 Tecnologias sociais digitais e educacionais que contribuam para a promoção da saúde nos territórios;
- 01 Relatório com dados e indicadores de vulnerabilidades das comunidades pesquisadas;
- 01 Publicação institucional com registros do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil de reais) com vigência de 18 (dezoito) meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Rubrica	Mês de		Total (R\$)
			Início	Fim	
			da atividade		
Meta 1 Realizar cursos e oficinas tecnológicas e culturais que contribuam para a formação de moradores de comunidades vulnerabilizadas para atuarem como promotores da saúde em seus territórios.	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6	Pessoa física	Mês 01	Mês 18	210.140,00
		Pessoa jurídica	Mês 03	Mês 17	35.000,00
		Passagens	--	--	--
		Diárias	Mês 03	Mês 18	10.200,00
		Material de consumo	Mês 01	Mês 18	58.410,81
		Equipamento	--	--	--
		SubTotal			313.750,81
Totais					313.750,81
Diárias			Mês 03	Mês 18	10.200,00
Material de Consumo			Mês 01	Mês 18	58.410,81
Passagens			--	--	--
Pessoa Física			Mês 01	Mês 18	210.140,00
Pessoa Jurídica			Mês 03	Mês 17	35.000,00
Despesa Operacional e Administrativa			Mês 01	Mês 18	29.249,19
Encargos			Mês 01	Mês 18	7.000,00
TOTAL DO CONTRATO					350.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	METAS / Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	Mês 01	35.000,00	Meta 1 / 1.1	1.1.1; 1.1.2; 1.1.4
2	Mês 03	200.000,00	Meta 1 / 1.1	1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5
3	Mês 10	110.000,00	Meta 1 / 1.1	1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5
4	Mês 18	5.000,00	Meta 1 / 1.1	1.1.2; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6
TOTAL		350.000,00		

X. Dotação Orçamentária

Ação: 21BF (Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde)

PTRES: 219752

Fonte de Recursos: 1001000000

Elemento de Despesa: 339039

UGR: 254427

XI- Relação dos Participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE	Função	Valor Bolsa
Luciana Lopes de Almeida Ribeiro Garzoni	025.307.807-57	1605987	Coordenador	2.880,00
Roberto Todor	909.817.827-87	--	Bolsista	6.500,00

Os demais participantes do projeto serão definidos posteriormente e serão apontados nos relatórios técnicos de atividades durante a vigência do projeto.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

Luciana Lopes de Almeida Ribeiro Garzoni

Coordenadora do Projeto

Matrícula/Siape nº: 1605987

CPF: 025.307.807-57

Vice Diretora Adjunta de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do IOC

Aprovado e de acordo,

Dra. Tania Cremonini de Araújo-Jorge

Diretora

Instituto Oswaldo Cruz – IOC/Fiocruz

Matrícula SIAPE nº 0462859

CPF: 403.241.337-15



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO GARZONI, Vice-Diretora de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Substituta**, em 20/10/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 20/10/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241737** e o código CRC **0FA5D4F8**.

Referência: Processo nº 25030.001214/2023-71

SEI nº 3241737